



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI.**

**Art. 1º** – Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral Local, designada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social de Niterói através da DTS n.º 06 de 06 outubro de 2021 está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignada na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para **Chefe e Subchefe** de Departamento de Serviço Social de Niterói para o período 2021-2023, na forma do presente edital. Segundo a resolução 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online

**Art. 2º** – As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando o nome para Chefe e Subchefe de Departamento do Departamento de Serviço Social de Niterói.

**Art. 3º** – Conforme o Artigo 17, o item IV do Artigo 19, o Art. 20, § 2, o item IV do Artigo 21 e o item IV do Artigo 23 do RGCE, regulamenta-se o direito a voto.

Parágrafo Único – O voto é intransferível, secreto e singular, conforme o art. 17, parágrafo único do RGCE.

**Art. 4º** – Caso Eleito, os docentes deverão exercer o cargo em regime de tempo integral.

**Art. 5º** – No ato da inscrição da Chapa os candidatos devem preencher a ficha de inscrição, apresentar uma cópia do Currículo Lattes e uma cópia da plataforma política.

**Art. 6º** - a Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

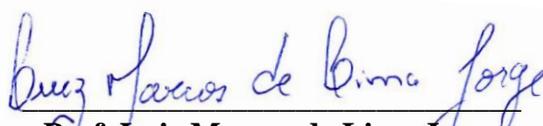
<b>Divulgação do Processo Eleitoral</b>	<b>11/10</b> – Divulgado através de Boletim de Serviço da UFF e email da Comissão Eleitoral Local: comissaoess2021@gmail.com
<b>Inscrição de Chapa</b>	<b>13/10</b> – das 0h, às 22h através do email: comissaoess2021@gmail.com
<b>Divulgação das Chapas Inscritas</b>	<b>14/10</b> – à partir das 12:30h – Divulgação através do email da Comissão Eleitoral Local da ESS/UFF.

<b>Homologação das Chapas</b>	<b>14/10</b> – Divulgação através do Boletim de Serviço da UFF, por email e pelo site da ESS/UFF.
<b>Interposição de Recurso</b>	<b>18/10</b> – das 8h, às 13h, através de envio de email da Comissão Eleitoral Local: <a href="mailto:comissaoess2021@gmail.com">comissaoess2021@gmail.com</a>
<b>Campanha eleitoral</b>	<b>18/10</b> – à partir das 14h até <b>19/10</b> – meio eletrônico a ser divulgado pela chapa inscrita, criado no ambiente virtual do <i>Google Meet</i> ou outra plataforma acessível.
<b>Apresentação da chapa/Apresentação da Plataforma político-administrativa.</b>	<b>20/10</b> – através de plataforma digital a ser divulgada pela chapa inscrita, das 18h às 19h.
<b>Votação – sistema de votação online</b>	<b>21/10</b> – a partir de 0h até <b>25/10</b> , às 20h – através da plataforma de eleição online da UFF.
<b>Apuração dos Votos</b>	<b>26/10</b> – por ambiente remoto em reunião virtual aberta – à partir da 10h; após a apuração, o resultado será divulgado pelo e-mail da Comissão Eleitoral Local.
<b>Interposição de Recurso</b>	<b>27/10</b> – através do e-mail <a href="mailto:comissaoess2021@gmail.com">comissaoess2021@gmail.com</a> – das 14h às 18h.
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>28/10</b> – divulgação do resultado final através do e-mail da Comissão Eleitoral Local e da página da ESS/UFF.

**Art. 7º** – Têm direito a voto os docentes lotados no Departamento de Serviço Social de Niterói, os servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Serviço Social de Niterói e os alunos dos cursos de graduação em Serviço Social, os alunos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional e alunos do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social.

**Art. 8º** – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 07 de outubro de 2021.

  
**Prof. Luiz Marcos de Lima Jorge**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**